PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (0**11) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (0**11) 7808-4599 - CEP 13315-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
RUA LUIZ NUNES, 274 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (0**11) 7809-7614
CEP 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

LEI Nº 1.475 DE 17 DE OUTUBRO DE 2.000.

"Autoriza a abertura de crédito suplementar".

LUCIA SARA BENGIO CIOLA, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto à Contadoria Municipal, Crédito Suplementar no valor de R$. 1.907.700,00 (um milhão, novecentos e sete mil e setecentos reais), para suplementar as dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

03.	- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
03.1.	- Departamento Administrativo		
3111.	- Pessoal Civil	R$.	25.500,00
3113.	- Obrigações Patronais	R$.	81.000,00
04.	- DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
04.1.	- Departamento Financeiro		
3280.	- PASEP	R$.	14.000,00
05.	- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS E OBRAS		
05.1.	- Departamento de Serviços Municipais e Obras		
3111.	- Pessoal Civil	R$.	8.200,00
3111.	- Pessoal Civil	R$.	28.000,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos	R$.	35.000,00
06.	- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.1.	- Departamento de Promoção Social		
3111.	- Pessoal Civil	R$.	32.000,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos	R$.	20.000,00
07.	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
07.1.	- Departamento de Saúde e Saneamento		
3111.	- Pessoal Civil	R$.	411.000,00
3113.	- Obrigações Patronais	R$.	111.000,00
3120.	- Material de Consumo	R$.	5.000,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos	R$.	5.000,00
3231.	- Subvenções Sociais	R$.	150.000,00
08.	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.1.	- Gabinete do Diretor		
3231.	- Subvenções Sociais	R$.	8.000,00
08.2.	- Ensino Fundamental		
3111.	- Pessoal Civil	R$.	104.000,00
3113.	- Obrigações Patronais	R$.	32.000,00

3120.	- Material de Consumo	R$.	30.000,00
3222.	- Transferências a Estados e Distrito Federal	R$.	250.000,00
08.3.	- Fundo de Manutenção e Desen. Ens. Fund. Val. Magistério		
3111.	- Pessoal Civil	R$.	11.000,00
3111.	- Pessoal Civil	R$.	151.000,00
08.4.	- Ensino Pré Escolar		
3111.	- Pessoal Civil	R$.	131.000,00
3113.	- Obrigações Patronais	R$.	67.000,00
08.5.	- Merenda Escolar		
3111.	- Pessoal Civil	R$.	28.000,00
08.6.	- Creches		
3111.	- Pessoal Civil	R$.	2.000,00
4110.	- Obras e Instalações	R$.	15.000,00
09.	- DEPARTAMENTO ESPORTE, LAZER E TURISMO		
09.1.	- Departamento Esporte, Lazer e Turismo		
3111.	- Pessoal Civil	R$.	12.000,00
3120.	- Material de Consumo	R$.	5.000,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos	R$.	55.000,00
10.	- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.1.	- Departamento de Transportes		
3111.	- Pessoal Civil	R$.	81.000,00
		R$.	1.907.700,00

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura dos Créditos de que trata esta Lei serão provenientes de anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias; utilizados excesso de arrecadação, já previstos conforme taxa de incremento nos termos da Lei Orçamentária vigente.

02.	- GABINETE DO PREFEITO		
02.1.	- Gabinete do Prefeito e Dependências		
3111.	- Pessoal Civil	R$.	16.600,00
3120.	- Material de Consumo	R$.	10.000,00
4120.	- Equipamentos e Material Permanente	R$.	9.600,00
02.2.	- Fundo Social de Solidariedade		
3120.	- Material de Consumo	R$.	2.000,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos	R$.	1.600,00
4120.	- Equipamentos e Material Permanente	R$.	2.000,00
03.	- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
03.1.	- Departamento Administrativo		
3251.	- Inativos	R$.	8.700,00
3252.	- Pensionistas	R$.	1.000,00
4120.	- Equipamentos e Material Permanente	R$.	1.000,00
04.	- DEPARTAMENTO FINANCEIRO		

04.1.	- Departamento Financeiro		
3120.	- Material de Consumo	R$.	10.000,00
3131.	- Remuneração de Serviços Pessoais	R$.	2.000,00
3191.	- Sentenças Judiciárias	R$.	2.000,00
3192.	- Despesas de Exercícios Anteriores	R$.	2.000,00
3261.	- Juros da Dívida Contratada	R$.	2.000,00
3266.	- Encargos de Outras Dívidas	R$.	2.000,00
4120.	- Equipamentos e Material Permanente	R$.	5.000,00
4191.	- Sentenças Judiciárias	R$.	2.600,00
4354.	- Outras Amortizações	R$.	1.000,00
05.	- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNIC. E OBRAS		
05.1.	- Departamento de Serviços Munic. e Obras		
3232.	- Subvenções Econômicas	R$.	74.000,00
4110.	- Obras e Instalações (42)	R$.	26.000,00
4110.	- Obras e Instalações (43)	R$.	10.000,00
4110.	- Obras e Instalações (44)	R$.	10.000,00
4110.	- Obras e Instalações (45)	R$.	20.000,00
4110.	- Obras e Instalações (46)	R$.	20.000,00
4110.	- Obras e Instalações (47)	R$.	20.000,00
4120.	- Equipamentos e Material Permanente	R$.	13.900,00
06.	- DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
06.1.	- Departamento de Promoção Social		
3120.	- Material de Consumo	R$.	30.000,00
3231.	- Subvenções Sociais	R$.	1.000,00
4110.	- Obras e Instalações	R$.	41.000,00
4120.	- Equipamentos e Material Permanente	R$.	3.400,00
06.2.	- Fundo Municipal de Assistência Social		
3120.	- Material de Consumo	R$.	5.000,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos	R$.	5.000,00
06.3.	- Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
3120.	- Material de Consumo	R$.	5.000,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos	R$.	5.000,00
07.	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
07.1.	- Departamento de Saúde e Saneamento		
3120.	- Material de Consumo (63)	R$.	40.000,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos (65)	R$.	25.000,00
4120.	- Equipamentos e Material Permanente	R$.	4.000,00
08.	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.1.	- Gabinete do Diretor		
3111.	- Pessoal Civil	R$.	50.000,00
3113.	- Obrigações Patronais	R$.	2.000,00
3120.	- Material de Consumo	R$.	4.900,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos	R$.	2.000,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos (77)	R$.	2.000,00
4120.	- Equipamentos e Material Permanente	R$.	2.000,00

08.2.	- Ensino Fundamental		
3131.	- Remuneração de Serviços Pessoais	R$.	7.000,00
4110.	- Obras e Instalações	R$.	335.000,00
08.3.	- Fundo de Manutenção e Desenv. Ens. Fund. Val. Magistério		
3113.	- Obrigações Patronais	R$.	4.000,00
3113.	- Obrigações Patronais (89)	R$.	55.000,00
4120.	- Equipamentos e Material Permanente	R$.	116.000,00
08.4.	- Ensino Pré Escolar		
3120.	- Material de Consumo	R$.	30.000,00
3132.	- Outros Serviços e Encargos	R$.	50.000,00
4110.	- Obras e Instalações	R$.	80.000,00
4120.	- Equipamentos e Material Permanente	R$.	14.000,00
08.5.	- Merenda Escolar		
4110.	- Obras e Instalações	R$.	80.000,00
4120.	- Equipamentos e Material Permanente	R$.	9.000,00
08.6.	- Creches		
3113.	- Obrigações Patronais	R$.	10.000,00
4120.	- Equipamentos e Material Permanente	R$.	5.000,00
09.	- DEPARTAMENTO ESPORTE, LAZER E TURISMO		
09.1.	- Departamento Esporte, Lazer e Turismo		
4110.	- Obras e Instalações (116)	R$.	10.000,00
4110.	- Obras e Instalações (117)	R$.	100.000,00
4110.	- Obras e Instalações (118)	R$.	10.000,00
4120.	- Equipamentos e Material Permanente	R$.	7.800,00
10.	- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.1.	- Departamento de Transportes		
4120.	- Equipamentos e Material Permanente	R$.	5.000,00
		R$.	1.430.100,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 17 de outubro de 2000.

LUCIA SARA BENGIO CIOLA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - TEL.: (0**11) 7808-4226 - TRONCO
FAX: (0**11) 7808-4599 - CEP 13315-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO
RUA LUIZ NUNES, 274 - DISTRITO JACARÉ - FONE/FAX: (0**11) 7809-7614
CEP 13313-000 - CABREÚVA - SÃO PAULO

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 17 de outubro de 2.000.

JOSÉ CARLOS MOTA FRUJUELLO
Chefe de Divisão II